



Portaria nº 011/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância – Autos nº 018/2024, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 35/2024, apresentado em 04 de junho de 2024, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2023, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação. São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Portaria nº 012/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância – Autos nº 019/2024, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 38/2024, apresentado em 16 de julho de 2024, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2023, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação. São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Portaria nº 013/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância – Autos nº 020/2024, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 39/2024, apresentado em 16 de julho de 2024, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2023, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação. São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Portaria nº 014/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância – Autos nº 021/2024, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 40/2024, apresentado em 06 de agosto de 2024, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da





Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2023, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação.
São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias
Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução n.º 257, de 7 de agosto de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica n.º 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar n.º 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto n.º 7508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando o Parecer da 1ª Reunião da Comissão Temporária para Estudo de Pauta e Pedido de Vista na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2024.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 07/08/2024

Resolução n.º 258, de 7 de agosto de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de adesão à Resolução SESA/PR n.º 605/2024, que habilita o Município de São José dos Pinhais a pleitear inserção no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia - PR.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a publicação da Resolução SESA/PR n.º 605/2024, a qual dispõe sobre o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia - PR, uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná;

Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto, a adesão à Resolução SESA/PR n.º 605/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão a Resolução SESA/PR n.º 605/2024 visando a adesão ao financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde, para a aquisição de 13